



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8994821-4cfe-4f75-aab9-e23ae297acbl

RELATÓRIO DE AUDITORIA

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

ASSUNTO: Contas Anuais Exercício de 2018

PRESIDENTE GESTOR: Valéria Barbosa Miranda de Lira

RELATOR: Manoel Luciano da Silva Santos

AUXILIAR: Paulo Eduardo Pereira de Santana

UNIDADE FISCALIZADORA: CI – Controle Interno CMBJ



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f8994821-4cfe-4f75-aab9-e23ae297acbl

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ADMINISTRADOR E DE MAIS RESPONSÁVEIS.....	3
3. RESULTADO DAS ANÁLISES.....	4
3.1. REGRAS ESPECIAIS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	4
3.1.1. Repasses Recebidos.....	4
3.1.2. Despesa Total.....	4
3.1.3. Gasto com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa Total com Pessoal.....	4
3.1.5. Subsídio dos Vereadores.....	4
3.1.6. Sessão Extraordinária.....	5
4. DESPESA.....	5
4.1. Geração da despesa.....	5
4.2. Despesa realizada por grupo.....	5
5. LICITAÇÃO E CONTRATO.....	5
5.1. Investidura dos membros da Comissão de Licitação.....	5
5.1.2. Processos Licitatórios realizados no exercício de 2018.....	5
5.2. Contratos formalizados no Exercício de 2018.....	6
6. ESTÁGIO DA DESPESA.....	6
6.1. Empenhos.....	6
6.2. Restos a Pagar.....	6
6.3. Diárias.....	6
7. PREVIDÊNCIA.....	7
7.1. Contribuiu para o RPPS e RGPS.....	7
7.1.2. Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP.....	7
7.1.3. Regime Geral da Previdência Social.....	8
8. BALANÇO PATRIMÔNIAL.....	9
8.1. Disponibilidade.....	9
9. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÕES.....	9
9.1. Denúncia.....	9
9.2. Representação Interna e Externa.....	9
10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	09
10.1. Emissão de Relatório de Auditoria.....	09
10.2. Outros Aspectos.....	09
11. CONCLUSÃO.....	09



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.pe.gov.br/le/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 18994821-4cfe-4f75-ab9-e23ae297ach1

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE

Principal:	CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
Assunto:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2018
Vereadora Presidenta:	VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DA SILVA
Relator:	MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS
Auxiliar:	PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Art. 71, inciso II, da Constituição Federal, bem como ao disposto no Art. 11, combinado com o §3º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 803/2009, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pela Gestora **Valéria Barbosa Miranda de Lira**, Vereadora Presidenta da Câmara Municipal do Bom Jardim Estado de Pernambuco, exercício financeiro de 2018, com objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este Relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas por esta Casa Legislativa por meio de balancetes mensais do Sistema Contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Manoel Augusto s/n – Centro, Bom Jardim-PE, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicável à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão da Senhora **Valéria Barbosa Miranda de Lira**, Presidenta da Câmara Municipal; a contabilidade, sob a responsabilidade da Empresa SOCAM – Sociedade Comercial de Assistência Municipal Ltda, cujo dados pessoais são os seguintes:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome: **Valéria Barbosa Miranda de Lira**

CPF: 716.505.634-34

RG: 22.929.209-40 SSP-SP

Endereço: Rua Josimar Moreira de Melo nº 26 – Centro, Bom Jardim - PE.

CONTADOR:

Nome: **Paulo Eduardo Pereira de Santana**

CPF: 038.668.604-12

RG: 4.814.653 SSP/PE

CRC: PE-019649/0-9

Endereço: Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398-Carpina-PE.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18994821-4cfe-4175-aab9-e23ae297acb1

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Nome: **Manoel Luciano da Silva Santos**

PF: 028.419.724-61

RG: 4.395.610 SSP-PE

Endereço: Praça Manoel Cavalcanti nº 32 – Boa Vista – João Alfredo-PE

3. RESULTADO DA ANALISE ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o Relatório que se segue:

3.1. REGRAS ESPECIAIS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1. Repasses Recebidos

Para o exercício em análise, foram previstos repasses no valor de R\$ 2.700.000,00 sendo efetivamente repassado o montante de R\$ 2.428.992,59 apresentando um déficit orçamentário no valor de R\$ 271.007,41.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa orçamentária do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2018 importou no montante de R\$ 2.425.091,62 correspondente a 7% da receita estabelecida no Art. 29-A da Constituição Federal, estando por tanto, de acordo com o limite constitucional.

3.1.3. Gasto com folha de pagamento


O gasto com a folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, no exercício de 2018, foram de R\$ 1.630.925,94 correspondente a 67,14% da sua receita, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º, do Art. 29-A da Constituição Federal.

3.1.4. Gasto com Pessoal

A despesa de pessoal da Câmara Municipal do Bom Jardim, no exercício de 2018, totalizou o montante de R\$ 2.000.304,91 correspondente a (3,06%) da RCL do Município do exercício de 2018, que foi de R\$ 65.263.742,27, assegurado assim, o cumprimento do limite de 6% estabelecido no inciso III, do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme os demonstrativos contábeis.

3.1.5. Subsídio dos Vereadores

O subsídio dos Vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigor na presente legislatura, por meio da Resolução nº 08/2012, de 14 de agosto de 2012, estabelecendo-se o valor mensal de R\$ 7.596,00,00 para os Vereadores, atribuindo uma Verba indenizatória ao Vereador Presidente no valor de 50% do subsídio pago mensalmente


4



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f8994821-4cfe-4f75-ab09-e23ae297ac01

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

Os subsídios mensais pago no exercício em análise a cada Vereador, não excedeu aos 30% do subsídio do Deputado Estadual de Pernambuco (R\$ 25.322,25), portanto, cumprindo o definido no inciso VI, letra “b” do Art. 29 da Constituição Federal.

3.1.6. Sessão Extraordinária

No decorrer do exercício de 2018, não houve pagamento de indenizações por participação em sessões extraordinárias.

4. DESPESA

4.1. Geração da despesa

Durante o exercício foram realizadas as despesas, demonstradas por grupo de natureza da despesa:

4.1.2. Despesa realizada por grupo:

a) Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	2.000.304,91
b) Outras Despesas Correntes.....R\$	420.216,71
c) Investimentos.....R\$	4.570,00
Total Geral.....R\$.	2.425.091,62

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas e demais responsáveis, conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

As despesas realizadas todas se apresentam legítimas.

5. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. A investidura dos membros da Comissão de Licitações obedece ao disposto no Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.2. Durante o exercício, foram realizadas 03 (três) Processos Licitatórios, sendo um na modalidade Pregão presencial e dois na modalidade Convite, tipo menor preço, com os seguintes objetivos:

- 1) Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica
- 2) Locação de um Veículo para Câmara Municipal
- 3) Locação de Softwares.

Não foi constatada fragmentação de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório (Art. 23, § 2º Lei nº. 8.666/93).


5



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18994821-4cfe-4175-aab9-e23ae297ach01

Não foi constatada fragmentação de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório (Art. 23, § 2º Lei nº. 8.666/93).

5.2. Durante o exercício de 2018, foram formalizados 03 (três) Contratos com os seguintes objetivos:

- 1) Prestação de serviço Jurídico
- 2) Locação de um Veículo e
- 3) Locação de Softwares.

Não se constatou irregularidades na formalização e execução dos contratos no exercício auditado. (Lei nº.8.666/93 e legislação aplicável).

6. ESTÁGIO DA DESPESA

6.1. Durante o exercício, as despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas, totalizaram o montante de R\$ 2.425.091,62, confrontando-se com o total da despesa empenha, liquidada e paga registrada no Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64.

Após a análise de amostra dos processos de despesa constatou-se o seguinte:

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução do saldo da dotação própria.

Não havendo constatação de títulos e/ou documentos inidôneos para não comprovação do respectivo crédito (Art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (Art. 62, § 2º L. 4320/64; Arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93.)

Após análise da amostra dos processos de despesas não se constatou nenhum irregularidade a títulos e documentos inidôneos para não comprovação de respectivos créditos (Art. 63, L. 4.320/64).

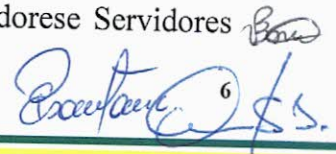
Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (Art. 63, § 2º L. 4320/64; Arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93.)

6.2. Restos a Pagar

No final do exercício, não houve despesa inscrita em Restos a Pagar.

6.3. Diárias

Durante o exercícios foram concedidas diárias aos Vereadores e Servidores no valor de R\$ 50.990,00





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://cete.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 189948214efe4475aab9-023ae297acbl

Após análise da amostra dos processos das despesas com diárias constatou-se o seguinte:

Não foram constatadas concessão de diárias contrárias à norma regulamentadora e que as devidas prestações de contas de diárias ocorreram de forma regular e conforme o caso.

7. PREVIDÊNCIA

7.1. Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para o Regime Geral e Regime Próprio de previdência Social.

7.1.2. Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP

Contribuição dos Servidores: Alíquota 13% (onze por cento) sobre os vencimentos

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				
Janeiro	10.962,00	1.425,06	1.425,06	0,00	1.425,06
Fevereiro	10.962,00	1.425,06	1.425,06	0,00	1.425,06
Março	9.726,00	1.264,38	1.264,38	0,00	1.264,38
Abril	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Mai	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Junho	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Julho	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Agosto	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Setembro	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Outubro	10.226,00	1.329,38	1.329,38	0,00	1.329,38
Novembro	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
Dezembro	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
13.º Salário	9.908,00	1.288,04	1.288,04	0,00	1.288,04
TOTAL	131.048,00	17.036,24	17.036,24	0,00	17.036,24

CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO			
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
		(2)			
Janeiro	10.962,00	3.398,22	2.650,61	62,14	2.588,47
Fevereiro	10.962,00	3.398,22	4.145,83	62,14	4.083,69
Março	9.726,00	3.015,06	3.077,20	62,14	3.015,06
Abril	9.908,00	3.071,48	3.086,43	62,14	3.024,29
Mai	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
Junho	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
Julho	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
Agosto	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
Setembro	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
Outubro	10.226,00	3.170,06	3.071,48	62,14	3.009,34
Novembro	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.107,92
Dezembro	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
13.º Salário	9.908,00	3.071,48	3.071,48	62,14	3.009,34
TOTAL	131.048,00	40.624,88	40.701,97	745,68	39.956,29

Renú

Procurador 7



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: R8994821-4de-4f75-ab9-e23ae297ach01

7.1.3. Da análise resultou o seguinte:

Nota-se que houve repasses regulares das contribuições dos servidores efetivos para o RPPS.

7.2. Regime Geral da Previdência Social (RGPS)

CONTRIBUIÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS

BASE DE CÁLCULO		RETIDO (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPA	ENCARGOS	
Janeiro	122.948,00	9.284,00	9.284,00	9.284,00	0,00	29/01/2018
Fevereiro	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	27/02/2018
Março	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	20/03/2018
Abril	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	20/04/2018
Mai	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	29/05/2018
Junho	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	21/06/2018
Julho	122.948,00	10.009,52	10.009,52	10.009,52	0,00	24/07/2018
Agosto	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	24/08/2018
Setembro	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	25/09/2018
Outubro	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	18/10/2018
Novembro	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	20/11/2018
Dezembro	122.948,00	10.207,52	10.207,52	10.207,52	0,00	20/12/2018
13.º Salário	24.200,00	2.134,00	2.134,00	2.134,00	0,00	20/11/2018
TOTAL	1.499.576,00	123.502,72	123.502,72	123.502,72	0,00	

CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL Regime Geral da Previdência Social (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO				DATA DO REPASSE (6)	
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (6)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETOS (3)	RECOLHIDA (4)		
					PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	29/01/2018
Fevereiro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	27/02/2018
Março	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/03/2018
Abril	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/04/2018
Mai	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	29/05/2018
Junho	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	21/06/2018
Julho	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	24/07/2018
Agosto	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	24/08/2018
Setembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	25/09/2018
Outubro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	18/10/2018
Novembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/11/2018
Dezembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/12/2018
13.º Salário	24.200,00	5.324,00	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	20/11/2018
TOTAL	1.499.576,00	329.906,72	329.906,72	0,00	329.906,72	0,00	

7.2.1. Da análise resultou o seguinte:

Nota-se que houve repasses regulares das contribuições dos servidores para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f8994821-4cfe-4f75-aab9-e23ae297ac01

8. Balanço Patrimonial

8.1. Disponibilidade

A disponibilidade financeira do exercício de 2017 transferida para o exercício 2018 foi de R\$ 0,00 não havendo por tanto, saldo financeiro do ano anterior para o exercício ora auditado.

No encerramento do exercício de 2018, não houve saldo financeiro a registrar, visto que o boletim de tesouraria do dia 31/12/2018, apresenta saldo (0,00) em conta bancária e no Caixa da tesouraria da Câmara Municipal.

8.2. Ativo Não Circulante

8.2.1. Imobilizado

De acordo com o registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis da Câmara Municipal, atingiram o montante de R\$ 151.090,09 e os bens imóveis, o montante de R\$ 111.798,69 havendo uma incorporação de bens móveis no valor de R\$ 6.168,00, que após a dedução das Obrigações a Curto Prazo, apresentada no Passivo Circulante, que foi de R\$ 4.074,09, apresentando um patrimônio líquido no valor de R\$ 258.814,69.

9. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÕES

9.1. Denúncia

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentados ao TCE/PE, denúncia contra atos de gestão praticados pelo gestor ou responsáveis.

9.2. Representação Interna e Externa

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentados ao TCE/PE, denúncia contra atos de gestão praticados pelo gestor ou responsáveis.

10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

10.1. Durante o exercício, a responsável pelo sistema de controle interno não emitiu relatório à administração, devido não ter havido irregularidade, conforme acompanhamento mensal.

10.2. Outros aspectos

Não constatações de irregularidades reincidentes nos atos de gestão.

11. Conclusão

No entendimento dessa equipe, a Senhora Valéria Barbosa Miranda de Lira Lima, Presidenta da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE, exercício 2018, cumpriu o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, Art. 20, Inciso III, letra "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e demais normas da administração pública, não tendo sido encontrado ato praticado na gestão ora auditada, que se caracterizasse de irregularidade.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8994821-4cfe-4f75-aab9-e23ae297ac01

É relatório.

Bom Jardim, 06 de Janeiro de 2019.

Manoel Luciano da Silva Santos

Manoel Luciano da Silva Santos
Controlador Interna

Paulo Eduardo Pereira de Santana

Paulo Eduardo Pereira de Santana
CPF: 038.668.604-12
CRC/PE: 019649/O-9

Valeria Barbosa Miranda de Lira